



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 760/2016

SÚMULA: Autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro das fontes vinculadas no orçamento para exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2016 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprova, eu **EVERTON BARBIERI**, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, um crédito especial no valor de 542.277,08 (quinhentos e quarenta e dois mil e setenta e sete reais e oito centavos), mediante a inclusão de rubricas das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	001	04.122.1003.2.104	* 510	Manutenção das Ativ. de Administ. em Geral	3.3.90.30.00	18.044,30
03	007	12.361.1012.2.113	* 103	Manutenção das Ativ. de Educação e Cultura	3.1.90.11.00	34.812,17
03	007	12.361.1012.2.113	* 104	Manutenção das Ativ. de Educação e Cultura	3.3.90.30.00	22.421,64
03	007	12.361.1012.2.113	* 104	Manutenção das Ativ. de Educação e Cultura	3.3.90.39.00	80.000,00
03	007	12.361.1012.2.113	* 124	Manutenção das Ativ. de Educação e Cultura	3.3.90.30.00	16,79
03	007	12.361.1012.2.113	* 504	Manutenção das Ativ. de Educação e Cultura	3.3.90.30.00	8.491,75
03	007	12.365.1012.2.115	* 107	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.3.90.30.00	5.059,25
03	007	12.365.1012.2.115	* 126	Manutenção das Atividades de Educação Infantil	3.3.90.30.00	431,30
03	007	12.361.1013.2.118	* 101	Manutenção das Atividades do FUNDEF 60%	3.1.90.11.00	441,34
03	007	12.361.1013.2.119	* 102	Manutenção das Atividades do FUNDEF 40%	3.1.90.11.00	24.682,58
03	008	26.782.1014.2.120	* 512	Manutenção das Atividades de Transporte	3.3.90.30.00	5.209,12
03	009	15.451.1015.2.122	* 507	Manutenção das Atividades de Obras	4.4.90.51.00	40.000,00
03	009	15.452.1015.2.123	* 507	Manutenção das Atividades de Serviço Urbano	3.3.90.39.00	26.549,16
03	010	08.244.1017.2.125	* 757	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	7.849,85
03	010	08.244.1017.2.125	* 757	Manutenção das Atividades do FMAS	4.4.90.52.00	3.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 787	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	2.146,09



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

03	011	10.301.1019.2.127	* 504	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.30.00	2.830,58
03	011	10.301.1019.2.127	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.36.00	10.000,00
03	011	10.301.1019.2.127	* 303	Manutenção das Atividades do FMS	3.3.90.39.00	25.307,56
03	011	10.302.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.1.90.11.00	16.000,00
03	011	10.302.1020.2.130	* 495	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	3.3.90.30.00	22.877,44
03	011	10.302.1021.2.131	* 496	Manut. das Ativ. de Media e Alta Complexidade	3.3.40.41.00	4.355,24
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manut. das Ativ. de Vigilância Sanitária - VISA	3.3.90.30.00	60.000,00
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manut. das Ativ. de Vigilância Sanitária - VISA	3.3.90.39.00	108.750,92
03	011	10.305.1022.2.132	* 497	Manut. das Ativ. de Vigilância Sanitária - VISA	4.4.90.52.00	10.000,00
03	011	10.301.1023.2.133	* 498	Manut. das Ativ. de Assistência Farmacêutica	3.3.90.30.00	2.000,00
03	011	10.301.1023.2.133	* 498	Manut. das Ativ. de Assistência Farmacêutica	4.4.90.52.00	1.000,00
TOTAL						542.277,08

- * 101 – FUNDEF 60%;
- * 102 – FUNDEF 40%;
- * 103 – Educação 15%;
- * 104 – Educação 25%;
- * 107 – Salário Educação;
- * 124 – PNATE – Federal;
- * 126 – FNDE/PNAE;
- * 303 – Saúde – Receitas de Impostos;
- * 495 – Atenção Básica;
- * 496 – Media e Alta Complexidade;
- * 497 – Vigilância Sanitária;
- * 498 – Assistência Farmacêutica;
- * 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras;
- * 507 – COSIP – Iluminação Pública;
- * 510 – Taxa de Póde de Polícia;
- * 512 – CIDE (Lei 10.866/04 Art. 1ºB);
- * 757 – FMAS – IGDBF;
- * 787 – FMAS – IGD-SUAS

Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, será utilizadas, os superávits financeiros do exercício anterior da fonte vinculadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 23 de Março de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito